



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Nº 1109

ANO XVII

### PODER EXECUTIVO DE BARIRI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

**= DECRETO Nº 5.693/2022 =  
de 03 de janeiro de 2022.**

*Decreta Ponto Facultativo nas  
Repartições Municipais.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas  
Repartições Municipais, nas seguintes datas:

- 28 (segunda-feira) de fevereiro de 2022 - Carnaval;
- 1º (terça-feira) de março de 2022 - Carnaval;
- 02 (quarta-feira) de março de 2022 - ponto facultativo  
até as 14h – Quarta-Feira de Cinzas;
- 22 (sexta-feira) de abril de 2022 – Tiradentes;
- 17 (sexta-feira) de junho de 2022 - Corpus Christi;
- 16 (sexta-feira) de setembro de 2022 - Dia da Padroeira  
do Município;
- 28 (sexta-feira) de outubro de 2022 – Dia do Servidor  
Público;
- 14 (segunda-feira) de novembro de 2022 – Proclamação  
da República;
- 26 (segunda-feira) de dezembro de 2022– ponto  
facultativo até as 13h – Natal;
- 02 (segunda-feira) de janeiro de 2023 – ponto facultativo  
até as 13h - Ano Novo.

Art. 2º Cada Diretoria de Serviços deliberará sobre as  
atividades a serem desenvolvidas nas datas acima, sem  
prejuízo do atendimento às necessidades da população,  
principalmente no tocante a serviços imprescindíveis ou  
emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 03 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

#### Portarias

**= PORTARIA Nº 9.695/2022 =  
de 03 de janeiro de 2022.**

*Nomeia Comissão para procedimento  
de encampação e arrecadação de  
imóveis urbanos abandonados.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para  
comporem a Comissão para procedimento de encampação  
e arrecadação de imóvel urbano abandonado, vinculado ao  
Processo Administrativo nº 5.156/2011, conforme parágrafo  
1º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 5.042/2021, sendo eles:

- a) João Ricardo Marchi Cardoso;
- b) Edson José Cordeiro;
- c) Valter Eduardo Favaro.

Art. 2º A Comissão fará de imediato relatório  
circunstanciado, descrevendo as condições do bem e lavrará  
autos de infração à postura do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

Bariri, 03 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.696/2022 =  
de 05 de janeiro de 2022.**

*Nomeia Subcomissão Técnica.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe

são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada subcomissão técnica para análise das propostas técnicas apresentadas pelas licitantes interessadas em participar da Tomada de Preços nº 01/2022, que tem como objetivo a contratação de Agência de Publicidade, sendo os membros abaixo descritos:

I – Membros Efetivos Representantes do Poder Público:

- a) Flávio Muniz Dalla Coletta;
- b) Danila de Moura Marques.

II – Membros Representantes da Sociedade Civil:

- a) Guilherme Mateus dos Santos – Titular;
- b) José Roberto Dalla Coletta Filho – Suplente;
- c) Paulo Roberto Bianco – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.697/2022 =  
de 05 de janeiro de 2022.**

*Designa Diretor Interino.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de janeiro de 2022, a Sra. Fabricia de Oliveira, exercendo o emprego efetivo de Instrutora do Laboratório de Informática, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Ação Social, no período compreendido de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022 – 15 (vinte) dias, por motivo de férias da Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 05 de janeiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

## Outros atos

### **Pregão Presencial nº 67/2021 – Proc. 70793/21 Julgamento das Amostras**

Objeto: Aquisição de mobiliários para a Diretoria de Finanças e Setor de Compras, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência.

O Município de Bariri, através da Diretora de Finanças, Sra. Natália Regiane Sisto Moreira, torna público que, após verificar in-loco (subitem “13.3” do edital), decidiu aprovar as amostras e a documentação apresentada pela empresa Flex Mobiliário para Escritório Ltda-ME. Concede-se o prazo de 03 dias úteis para eventuais recursos.

### **Pregão Presencial nº 69/2021 – Proc. nº 77.799/2021 Julgamento de Recurso Administrativo**

O Município de Bariri adotando o parecer da Procuradoria Jurídica, deliberou não acolher as razões recursais apresentada pela empresa Nova Estre Ltda., mantendo como vencedora do Pregão nº 69/2021, a empresa CGR Catanduva – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPrensa Oficial**  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP